



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI nº 161.00275182/2024-68
CÓDIGO ÚNICO: 20241178491
CONTRATO SCO nº 014/2024

1º Termo de Aditamento ao contrato SCO Nº 014/2024 firmado entre a FUNDAÇÃO CASA-SP e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, referente a contratação do Sistema de Administração de Materiais – SAM Módulo Patrimônio e Estoque para a Fundação CASA.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com FUNDAÇÃO respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Presidente Ana Claudia Carletto, designada nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e por Magda de Oliveira Vieira, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 764/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado por Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador, inscrita no CPF sob o nº 007.240.811-19 e por Bruno Baranda Cardoso, Gerente, inscrito no CPF sob o nº 057.324.817-61, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 17/12/2024 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 014/2024 tendo por objeto a contratação do Sistema de Administração de Materiais – SAM Módulo Patrimônio e Estoque para a Fundação CASA;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado aos autos.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 014/2024, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2026, consoante prevê a Cláusula Segunda do instrumento contratual mencionado no Preâmbulo deste ajuste;

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 103.347,60** (cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 4.019,07 (quatro mil, dezenove reais e sete centavos) para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 99.328,53 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2026, devendo onerar o crédito orçamentário 1.500.1.0.001, de classificação funcional programática 04.122.1729.6551.0000 e categoria econômica 3.3.90.40.90.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª: Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

Ana Claudia Carletto
Presidente

Magda de Oliveira Vieira
Diretor Administrativo

Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita
Procuradora

Bruno Baranda Cardoso
Procurador

TESTEMUNHAS:
Lilian Aparecida Bastidas - Diretor Adjunto
Maria Carolina Vicentini Lutti - Gerente Administrativo

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA - SP
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E024495 T01 (PRORROGAÇÃO)
CONTRATO PD024349 - T01



SUBITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOT
5.1	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO					R\$ 3.807,70	R\$
5.1.1	CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	26	R\$ 146,45	12	R\$ 3.807,70	R\$
5.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS					R\$ 4.804,60	R\$
5.2.1	CESSÃO DE USO - OPERADOR ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	25	R\$ 146,45	12	R\$ 3.661,25	R\$
5.2.2	CESSÃO DE USO - REQUISITANTE ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	65	R\$ 17,59	12	R\$ 1.143,35	R\$
TOTAL						R\$ 8.612,30	R\$ 1

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP
N.º E0240495**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD024349-T01**, firmado com a **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA - SP**.

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, bem como, **RATIFICAR** o caput do item “5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, de **17/12/2025 a 16/12/2026**.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRORROGAÇÃO

Com a prorrogação da ESP o Texto do parágrafo “5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” passou a ser:

“O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$103.347,60 (Cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** tendo como data base de referência de preços o mês de **outubro/2024** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.”

4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

ESP - E0240495

PNPP nº 14952.2025

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - 2º andar - Taboão da Serra - SP.

Telefone : (11) 2868-3124

E-mail : dayanemesquita@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Célia Regina Bossolani

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP.

Telefone : (11) 2868-3104

E-mail : cbossolani@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Emissão: 19/09/2025

Portfólio

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 - 2

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 26/11/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 26/11/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda De Oliveira Vieira, Diretor Administrativo**, em 26/11/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 26/11/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador**, em 28/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 28/11/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090369020** e o código CRC **0D60CF7D**.